



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 13/09/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os Vereadores membros Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 105/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 18.756,810,89 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 107/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 147.922,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 111/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 no Orçamento Programa de 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Emenda Modificativa nº 08/2022, *"Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 111/2022"*, de autoria da Comissão de Justiça e Redação;

Projeto de Lei nº 114/2022, que *"Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 2756, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor"*, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

Projeto de Lei nº 115/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 116/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 534.401,45 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 117/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 38.473,31 Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 13/09/2022

Projeto de Lei nº 118/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da Rua 09, do Jardim Moreira, Monte Mor-SP"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 119/2022, que *"Institui a política municipal de incentivo à doação de sangue e medula óssea"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 122/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.143,07 no Orçamento Programa para 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 124/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.739,67 no Orçamento Programa para 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 126/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 705.000,00 no Orçamento Programa para 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 127/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 527.000,00 no Orçamento Programa de 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 128/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.800.200,00 no Orçamento Programa para 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 129/2022, que *"Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 130/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei Complementar nº 02/2022, que *"Dispõe sobre Autorização do desdobro de lotes nas condições que especifica, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Resolução nº 04/2022, que *"Altera os artigos 97, 98, 105 e o parágrafo único do artigo 102 da Resolução 02/2012 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Resolução nº 05/2022, que *"Altera a redação do artigo 162 da Resolução 02/2012 que*



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 13/09/2022

dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor”, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Recurso nº 01/2022, que *"Recurso contra o resultado proclamado pelo Presidente da Mesa Diretora na votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022 ocorrido em 04/07/2022 por contrariar o §1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal"*, de autoria do Poder Executivo.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

Relativamente ao Projeto de Lei nº 105/2022, a CJR está analisando a nova documentação referente ao projeto protocolada pelo Poder Executivo antes de emitir seu parecer, a fim de verificar se esta contém as informações recomendadas no parecer jurídico.

Em referência ao PL nº 107/2022, a Comissão está realizando mais estudos acerca da matéria.

Acerca dos Projetos de Lei nºs 111 e 115/2022, a CJR está aguardando o envio dos documentos pelo Poder Executivo, conforme deliberado na reunião anterior e solicitado através de memorando ao Presidente da Casa, nos termos do artigo 79, § 5º, do Regimento Interno.

Quanto aos PL's 114 e 124, que receberam parecer jurídico favorável, e ao PL nº 119/2022, que, por outro lado, teve manifestação jurídica contrária ao seu prosseguimento, a CJR decidiu elaborar mais estudos sobre as proposições.

No que diz respeito ao Projeto de Lei 116/2022, os membros manifestaram-se favoravelmente à proposição e entenderam não ser necessária a juntada de documentos que comprovem o repasse do recurso, conforme recomendado no parecer jurídico, visto que este projeto, que trata de verba advinda através da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal nº 195/2022), foi amplamente debatido na audiência pública ocorrida em 09 (nove) de setembro, ocasião em que as dúvidas puderam ser adequadamente sanadas.

Sobre o PL nº 122/2022, a Comissão opinou pelo prosseguimento da matéria e, assim como no caso do PL 116, também entendeu não ser necessária a juntada de novos documentos, como recomendado pela Procuradoria Jurídica, uma vez que a justificativa do projeto contém as explicações e dados que demonstram a origem do repasse de recurso.

Concernente aos Projetos de Lei nºs 117, 126 e 127/2022, Projeto de Resolução nº 05/2022 e Projeto de Lei Complementar nº 02/2022, a CJR está aguardando análise e emissão de parecer da Procuradoria Jurídica.

Referente ao PL nº 118/2022 e ao Recurso nº 01/2022, a Comissão está finalizando sua análise acerca das matérias e, em breve, emitirá seu parecer. Os membros também estão concluindo seus estudos



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 13/09/2022

sobre o Projeto de Resolução nº 04/2022, uma vez que a Vereadora Wal da Farmácia informou que não procederá à retirada da matéria, conforme dito, por um equívoco, na reunião anterior.

No tocante aos Projetos de Lei nºs 128, 129 e 130/2022, a CJR decidiu tramitá-los para análise jurídica.

Sobre as relatorias, o Vereador Pavão da Academia nomeou a Vereadora Wal da Farmácia relatora dos PL's nºs 128 e 129 e nomeou a Vereadora Camilla Hellen relatora do PL nº 130/2022.

Por fim, cumpre registrar que o PL nº 120/2022 foi retirado de tramitação a requerimento do Poder Executivo e que o PL nº 101 e Substitutivo nº 01/2022, que estavam em análise na CJR, foram colocados em votação devido ao esgotamento do prazo de tramitação regimental.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação